

LEI Nº 1.626

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais o lote 126 (cento e vinte e seis) da quadra 31 (trinta e um) situado na zona 27 (vinte e sete), com área total de 2.888,86 m² (dois mil oitocentos e oitenta e oito metros quadrados) cm frente para Rua Safira e confrontando pelo lado esquerdo com a Rua Alumínio, a direita com a Rua do Chumbo e nos fundos com o lote 216, adquirido conforme averbação 1-5314 do livro 2 do Registro Imobiliário de Divinópolis.

Art. 2º A presente doação destina-se à ampliação da área da Escola Estadual S. Vicente do Bairro Niterói.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de setembro de 1980.

Ari Soares de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei EM-39/80

Publicação: Jornal Carta - Nº 56 De 01/10/1980